



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 917, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

**Regulamenta a Lei nº 2.856, de 15/12/2008, que dispõe sobre anistia de construções clandestinas ou irregulares e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

*DECRETA:*

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.856, de 15/12/2008, que dispõe sobre anistia de construções clandestinas ou irregulares, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - A solicitação de anistia, de que trata o art. 1º da Lei nº 2.856/2008, deverá ser instruída com os Anexos I a VIII do presente decreto, devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos solicitados.

Art. 3º - Os Anexos I a VIII fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará no indeferimento automático do pedido de anistia.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 24 DE MARÇO DE 2009.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL